



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

---

**PORTARIA N.º 17/2024/DF**

O Douto **Alexandre Paulichi Chiovitti**, MMº Juiz de Direito da Diretoria do Foro da Comarca de Santo Antônio de Leverger, no uso de suas atribuições legais...

**CONSIDERANDO** o artigo 291, inciso XII, da CNGC, que determina a suspensão do expediente forense, mediante portaria, nos feriados decretados pelo executivo municipal.

**CONSIDERANDO** o artigo 1º da Lei Municipal nº 151/66, deste Município onde é declarado feriado Municipal o **dia 13 de junho** (quinta-feira), data de comemoração ao aniversário da instalação do município, considerado "**ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**".

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 025/GP/2024, publicado aos 12 de junho de 2024, que decretou ponto facultativo no âmbito municipal no dia 14.06.2024 (sexta-feira).

**CONSIDERANDO** o que dispões o artigo 68, § 5º, *in fine*, Código de Organização Judiciária – COJE.

**RESOLVE:**

I – Suspender o expediente forense no Foro Judicial e Extrajudicial desta Comarca no dia 13 de junho de 2024 (quinta-feira), em razão do aniversário de Emancipação Política de Santo Antônio de Leverger/MT.



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

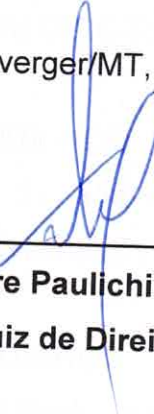
---

II – Suspender o expediente forense no Foro Judicial e Extrajudicial da Comarca de Santo Antônio de Leverger/MT, também no dia 14 de junho de 2024 (sexta-feira), em razão do ponto facultativo municipal.

III – Prorrogar os prazos processuais que se iniciem ou findem nos referidos dias, prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Publique-se. Registre-se. Remetendo-se cópia desta à Egrégia Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, Subseção da OAB e as Autoridades Policiais locais e aos Cartórios Extrajudiciais.

Santo Antônio de Leverger/MT, 12 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Alexandre Paulichi Chiovitti**  
**Juiz de Direito**